



PROTOCOLO DE ORIENTAÇÕES PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MALLET/PR



MALLET/PR
JULHO/ 2021



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

1. INTRODUÇÃO

Este protocolo de orientações é um documento elaborado com o intuito de apresentar ações e estratégias referentes ao **retorno gradativo das atividades escolares presenciais**, que ocorrerá nas instituições de ensino da rede pública municipal, a partir do mês de agosto de 2021.

Todas as ações estão sendo planejadas e discutidas com o Comitê de Planejamento e Providências para retorno às aulas presenciais, instituído por meio do Decreto Municipal nº 060/2021. A base para as informações apresentadas neste protocolo foram obtidas a partir de documentos de referência na área¹, que abrangem as indicações e medidas sanitárias necessárias para o momento de pandemia.

Em nosso município, a suspensão das aulas presenciais no âmbito das instituições públicas de ensino, ocorreram no dia 19 de março de 2020. A partir desse momento, constituíram-se os procedimentos necessários à regulamentação do trabalho e das atividades educacionais de maneira remota, iniciadas a partir de 15 de abril de 2020, por meio do Decreto Municipal nº 106/2020 para as turmas de Ensino Fundamental e 12 de junho de 2020 com o Decreto Municipal nº 149/2020, para as turmas de Educação Infantil.

No ano de 2021, por meio das Resoluções da SESA nº 98 de 03/02/2021 e nº 134 de 08/02/2021², assim como da Indicação n.º 01/2021/CEE/PR³, o desenvolvimento das atividades presenciais passam a ser autorizadas e regulamentadas. Diante de tais legislações e considerando a diminuição de casos no município, sinalizamos o retorno gradativo das aulas presenciais, **inicialmente com as turmas de 5º ano do Ensino Fundamental** a partir do dia 02 de agosto de 2021, sendo realizada em forma de revezamento semanal, com 50% da turma em aula presencial, e 50% em modo remoto, alternando os grupos a cada semana.

A partir dessa data também haverá a retomada das **atividades extracurriculares presenciais** nas instituições de ensino, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso na rede de ensino. As atividades extracurriculares presenciais a serem

¹ Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica (MEC, 2021); Protocolo de retorno das atividades presenciais da Secretaria de Estado da Educação (PARANÁ, 2020); Protocolo de segurança contra a COVID-19 para escolas e universidades (BRITO; LIMA, 2020); Subsídios para a elaboração de protocolos de retorno às aulas na perspectiva das redes municipais de educação (UNDIME, 2020); Busca Ativa Escolar (BRASIL, 2020).

² <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>

³ http://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2021-02/deliberacao_01_21.pdf



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

desenvolvidas no município envolverão o trabalho com atividades de reforço escolar em casos específicos e de extrema necessidade.

Além dessas atividades já elencadas retornaremos com o Atendimento Educacional Especializado. Os alunos matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais do município, havendo necessidade, poderão frequentar em dias alternados e em contra turno também, as atividades ofertadas pelo extracurricular.

Será realizado pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação um levantamento detalhado dos alunos que frequentarão as atividades de reforço escolar, de acordo com a necessidade de cada caso, que terá como fundamento, dentre outros critérios a serem definidos pela pasta, a análise do desempenho antes e após o início das atividades remotas.

A adesão às atividades presenciais será facultativa, à critério dos responsáveis pelo estudante. Nesse momento ainda não é possível retornar totalmente com aulas presenciais tendo em vista o número excessivo de pessoas transitando e o grande risco de contágio. Os responsáveis que decidirem aderir ao retorno presencial do estudante para as atividades presenciais deverão se comprometer quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança, mediante a apresentação de termo de compromisso (ANEXO). Após a assinatura do termo, se por algum motivo particular, os pais e/ou responsáveis decidirem que seus filhos retornem para as atividades remotas, precisarão assinar novamente um termo expressando a decisão tomada (ANEXO).

Este protocolo será disponibilizado no site da prefeitura municipal⁴, na página eletrônica da instituição e será amplamente divulgado para todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos. No decorrer desse processo, todas as ações serão monitoradas a fim de que sejam realizados ajustes e adequações, para que na sequência seja retomada as atividades presenciais de novas turmas.

Assim, salientamos que todas as medidas de prevenção elencadas nesse protocolo devem ser seguidas rigorosamente de forma a evitar o aumento do contágio, o número de casos e a propagação da doença. Ciente disto e priorizando a saúde e bem-estar de nossos alunos, professores, colaboradores e da população de um modo geral, apresentamos as orientações estratégicas mediante a pandemia do Coronavírus.

⁴ http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/



2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MALLET

Como forma de padronizar as normas a serem seguidas por todas as instituições públicas de ensino da rede municipal, o presente protocolo foi elaborado coletivamente e será utilizado como referência para as seguintes escolas e CMEIs:

- Escola Municipal Divino Espírito Santo;
- Escola Municipal Nossa Senhora de Monte Claro;
- Escola Municipal Professor Onésimo Juraszek;
- Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho;
- Escola Municipal Romão Paul;
- Escola Municipal Santa Terezinha;
- Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda;
- Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente;

3. OBJETIVOS

- Evitar a propagação do vírus, por meio de procedimentos que possam minimizar a contaminação no ambiente escolar;
- Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a utilização dos ambientes físicos e desenvolvimento das atividades escolares presenciais;
- Dar ampla publicidade, utilizando os diversos meios de comunicação, sobre as formas de transmissão e as medidas de prevenção e controle da COVID-19 e os protocolos estabelecidos.

4. INFORMAÇÕES GERAIS

4.1 O que é o Covid-19⁵?

⁵ Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019.

4.2 Quais são os sintomas⁶ do Covid-19?

Os sintomas aparecem após 2 até 14 dias após a infecção. Qualquer pessoa pode apresentar sintomas leves ou severos da doença.

Veja uma lista dos sintomas mais comuns, que podem estar presentes isoladamente ou diferentes combinações.

- Febre ou calafrios;
- Tosse;
- Falta de ar;
- Fadiga;
- Dores pelo corpo;
- Dor de garganta;
- Dor de cabeça;
- Coriza;
- Diarreia;
- Náuseas;
- Ausência de olfato e paladar;

4.3 Como o Covid-19 se propaga?

O vírus é transmitido pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (geradas por tosse e espirros). Indivíduos também podem ser infectados por superfícies contaminadas pelo vírus e pelo toque no rosto (por exemplo olhos, nariz e boca).

4.4 Como é possível reduzir ou prevenir a propagação do Covid-19?

⁶ Fonte: <https://dasa.com.br/coronavirus>



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

Assim como em outras infecções respiratórias, como resfriado ou gripe, medidas de saúde pública são fundamentais para reduzir a propagação da doença. Dentre as quais podemos citar:

- Higienizar as mãos com álcool gel ou água e sabonete, com frequência;
- Evitar tocar nas mucosas dos olhos, nariz e boca sem que as mãos tenham sido higienizadas previamente;
- Adotar medidas de distanciamento físico evitando proximidade inferior a 1,5 metro;
- Aplicar a etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar, cobrindo boca e nariz com a parte interna do cotovelo, ao invés das mãos;
- Quando houver necessidade de circulação, manter o afastamento de no mínimo 1,5 metro das demais pessoas;
- Manter o uso contínuo de máscaras de tecido ao sair de casa, conforme Lei n.º 14.019/2020⁷;
- Realizar a limpeza e a desinfecção de ambientes e superfícies (com álcool 70%, produtos a base de cloro ou outros similares) com maior frequência, sobretudo nos pontos mais tocados (maçanetas de portas, corrimão de escadas, teclados de computador, aparelhos de telefone, entre outros).

5 PROTOCOLOS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

5.1 Salões e demais áreas comuns:

- Rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola;
- Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: salas

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14019.htm



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal ao estabelecimento, corredores, entre outros;

- Álcool gel ou pia com água e sabonete líquido na área comum;
- Evitar atividades coletivas, como jogos, assembleias e eventos;
- Demarcar as áreas de distanciamento social nos espaços físicos das escolas;
- Devem ser afixados cartazes informativos em diferentes ambientes do estabelecimento onde se faça necessária a informação a respeito da capacidade máxima de lotação de pessoas permitida para o local, por meio da qual o distanciamento físico de 1,5 metro deve ser garantido;
- Obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino. O uso e manuseio das máscaras devem seguir o disposto na Nota Orientativa nº 22/2020 da SESA⁸;
- Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência no estabelecimento;
- Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário;

5.2 Bibliotecas/ brinquedoteca:

- Caso seja necessário realizar o empréstimo de obras, deixá-las sem manuseio por 14 dias em local reservado da biblioteca até que possam ser emprestadas a outra pessoa;
- As brinquedotecas e parques infantis devem permanecer fechados.

5.3 Bebedouros:

- Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivar a utilização de garrafinhas individuais;

⁸https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_22_mascaras_de_tecido_para_populacao_v2.pdf.



- As torneiras podem ser utilizadas para encher garrafas individuais;
- É preciso haver higienização das torneiras durante o dia.

5.4 Salas de aula:

- O número máximo de alunos deve ser calculado para cada sala de aula da instituição. Tal cálculo deve considerar a distância mínima entre as pessoas presentes na sala. O espaçamento entre as crianças e estudantes será de 1,5m no ensino fundamental;
- Manter mesas e carteiras distanciadas e controlar o número de estudantes em cada sala de aula;
- Cancelamento de atividades em grupos de alunos;
- Uso obrigatório de máscara;
- Os alunos deverão trazer uma máscara para troca, caso seja necessário;
- Todas as janelas e portas das salas devem estar permanentemente abertas;
- Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
- Diminuição do número de decorações e objetos não necessários;
- Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos de modo a fim de evitar o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, livro, caderno, entre outros);
- Retirar de uso brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização;
- Docentes devem utilizar apagador e caixa de giz individual;
- Realizar a limpeza da lousa ao início de cada aula utilizando álcool 70% ou outro produto adequado para o material da lousa;
- Não chamar alunos e alunas para escrever na lousa porque a respiração de quem escreve ocorre muito próxima e partículas de saliva tendem a se aderir à superfície da lousa;
- O professor (a) pode utilizar, mas somente após a limpeza e, munido de máscara;
- Ao término da aula onde houve uso da lousa, docentes devem higienizar as mãos e braços;
- Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, banheiro, entre outros.
- O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- Sempre que possível, cada sala de aula deve ser ocupada pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e características da escola.

5.5 Sala de professores:

- Uso de máscaras;
- Lotação máxima a ser definida e respeitada a distância de 2,0m entre os indivíduos;
- Janelas e portas abertas;
- Muitos professores e professoras fazem lanches na sala dos professores. Na situação de pandemia de COVID-19 isso significa tirar a máscara e ter outros a seu redor também sem máscara. Ou seja, com grande chance de contágio. Seguindo esta lógica, é melhor fazer refeições ao ar livre e tendo a maior distância possível que você puder de outros indivíduos;
- Recomenda-se que cada professor ou profissional da instituição, traga seu próprio lanche de casa.

5.6 Secretaria:

- Uso de máscaras;
- Atendimento, no máximo, de um (a) professor (a) e um aluno (a) por vez para atendimento.
- Janelas e portas abertas;
- Distanciamento de 1,5m entre os presentes.
- Atendimento via balcão, preferencialmente. Ou seja, um balcão é colocado na porta e quem for atendido permanece fora desse balcão.

5.7 Banheiros:

- Porta de acesso aberta para circulação de ar.
- Sabonete líquido sempre presente (e se possível o álcool gel também).
- Se possível, as lixeiras deverão ser do tipo que permanece fechada, mas que abre ao ser acionada através de um pedal.
- Limpeza em cada turno.
- Controlar o total de pessoas a adentrarem no recinto, conforme cronograma estabelecido pela instituição;



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- Deverá ser disponibilizado uma lixeira para o descarte das máscaras;

5.8 Serviços de limpeza:

- Preferencialmente os serviços de limpeza serão feitos em horários com fluxo menor de estudantes como forma de resguardar a própria saúde dos funcionários.
- Não se deve varrer nenhum lugar porque as partículas tendem a ficar em suspensão no ar tornando mais provável o contágio. Ao invés disso, panos úmidos devem ser utilizados, juntamente com desinfetantes, para realização da assepsia do prédio da instituição.
- A limpeza e a desinfecção de todos os ambientes internos e externos do estabelecimento de ensino devem ser intensificadas, sobretudo de superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia,
- A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades entre outros.
- As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto na Nota Orientativa 01/2020 da Secretaria de Estado da Saúde⁹;
- Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
- Descartar o lixo em locais apropriados, seguindo procedimentos de limpeza e descontaminação.

5.9 Refeitórios/ recreio:

- Organizar o espaço considerando que é necessário manter uma distância de dois metros entre cada pessoa ou até mais, preferencialmente. Considerando que as pessoas estarão sem máscara tendo em vista a necessidade da alimentação;
- O local onde os alunos devem sentar-se deve ficar sinalizados adequadamente;
- Higienizar o local antes e depois das refeições;
- Janelas e portas abertas.

⁹https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- Os copos, pratos e talheres serão utilizados os de metal já existentes nas escolas, após o uso será realizado a higienização com água e sabão, enxágue com hipoclorito ou borrifado álcool 70, deixar secar em temperatura ambiente.
- O recreio não pode ser no mesmo horário para todas as turmas porque vai acabar sendo gerada aglomeração no refeitório, banheiros e demais ambientes da escola;
- A direção de cada instituição organizará os horários para atender toda a demanda;
- Seguir boas práticas na preparação de alimentos, oferecendo orientação e os equipamentos de segurança necessários aos(as) funcionários(as) responsáveis pelo seu preparo;
- Orientação para os(as) estudantes, em especial as crianças, a não compartilhar lanches e utensílios, como copos e garrafas;
- Organizar e escalonar os horários de aulas e de recreio para evitar aglomerações.

6 ATIVIDADES FÍSICAS

- Jogos coletivos onde haja contato físico não devem acontecer;
- O uso de máscara é obrigatório em todas as atividades físicas;
- Atividades físicas podem ser realizadas, sendo que o ideal é 3,0 m entre uma pessoa e outra e não havendo contato físico entre elas.
- Bolas e outros acessórios esportivos não devem ser compartilhados.

7 TRANSPORTE ESCOLAR

- Redução do número de estudantes por veículo;
- Reforçar as medidas de higienização do interior dos automóveis;
- Limite reduzido de ocupação;
- É vedado o consumo de alimentos e bebidas dentro dos ônibus;
- É obrigatório o uso de máscara pelo estudante, durante todo o trajeto do veículo, sendo necessário sua correta utilização, cobrindo toda a área da boca e do nariz;



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- No interior do veículo, deve ser mantido o distanciamento entre os alunos, dessa forma devem ser utilizados os bancos demarcados para ocupação, a fim de evitar aglomerações;
- Deve ser realizada a higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque, com o álcool gel que será disponibilizado no interior do veículo;
- As janelas devem permanecer abertas, para ventilação do interior do veículo;
- A aferição da temperatura do estudante será realizada no momento em que o mesmo chegar à escola. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deverá ser isolado e a instituição de ensino deverá entrar em contato com os pais ou responsáveis para que o encaminhem ao atendimento médico;
- No caso de algum sintoma presente, o aluno não deve frequentar as atividades presenciais na escola e nem utilizar o transporte escolar disponibilizado, sendo de responsabilidade dos familiares procurar a unidade de saúde, para consulta médica;
- Não será ofertado transporte para os alunos que irão frequentar as Salas de Recursos Multifuncionais;
- Os responsáveis deverão se comprometer quanto ao cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança, mediante a apresentação de termo de compromisso (ANEXO).

8 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- Os atendimentos serão ofertados uma vez na semana, com duração máxima de 2 horas, em grupos de no máximo três alunos, respeitando todas as medidas de segurança estabelecidas neste protocolo.

9 TRIAGEM DE TEMPERATURA CORPORAL



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- O estabelecimento deve providenciar meios para monitorar diariamente, no momento de entrada e saída do estabelecimento, a temperatura corporal de todos os estudantes, professores e funcionários;
- Uso de máscara por aqueles incumbidos de realizar a aferição;
- Utilização de termômetro digital por leitura através de sensor térmico (infravermelho);
- Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deve ser mantido em isolamento e o estabelecimento deve entrar em contato com os pais ou responsáveis, que devem ser orientados a procurar por assistência médica.

9.1 Na existência de sintomas:

- Existência de ambiente para promoção do isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas característicos de contaminação, orientando-a e a seus familiares, a procurar a **Unidade de Referência do Município**, podendo entrar em contato pelo telefone **(42) 3542-2208**, em casos de necessidades de informações e emergências;
- O estabelecimento de ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar o estudante febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários;
- A temperatura deve ser monitorada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se está em ascensão ou em declínio;
- A orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, deve passar por avaliação de um profissional de saúde;
- Na existência de algum sintoma, os pais ao buscarem à criança deverão assinar o termo de consentimento sobre o comunicado repassado pela escola (ANEXO);
- O retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de liberação médica;
- Na existência de casos confirmados entre estudantes, professores ou demais funcionários, a situação será avaliada e discutida com o setor de epidemiologia da Secretaria de Saúde, para que possam ser realizadas orientações condizentes com o cenário observado.

10 ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

- Na existência de sintomas inicialmente, entre em contato com a **Unidade de Referência de Saúde**, pelo telefone **(42)3542-2208**. Lembre-se de que sintomas do COVID-19, como tosse ou febre, são parecidos com os sintomas do resfriado ou da gripe, que são muito mais comuns;
- Se estiver doente, mantenha a criança em casa e a escola deve ser informada dessa ausência e dos sintomas apresentados. Explique o que está acontecendo e garanta a ela que está em segurança.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde. O Comitê de Retorno das Aulas Presenciais acompanhará o cumprimento do estabelecido no referido guia e avaliará a necessidade de adotar outras medidas, além das já realizadas, caso haja a confirmação de casos na cidade e/ou em nossa comunidade escolar. Ressaltamos que todas as medidas atendem as recomendações das autoridades de saúde e visando resguardar à todos.



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA DO COVID-19
PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS**

Eu _____,
portador do CPF número _____, responsável pelo estudante
_____, matriculado no _____ ano,
Turma _____, da Instituição de Ensino _____,

DECLARO que:

- Estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;
- O estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- Estou ciente que o estudante necessita usar constantemente a máscara, e precisa ser orientando quanto a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das aulas presenciais, conforme orientação da instituição de ensino.
- Estou de acordo com todos os protocolos estabelecidos e aceito que o estudante desenvolva as atividades presenciais na instituição de ensino.
- Recebi na ocasião, material informativo sobre os protocolos a serem adotados, medidas e cuidados necessários.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Direção



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA PARA USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Eu, _____ ,
portador do CPF número: _____, telefone
de contato (____) _____, responsável pelo estudante
_____, matriculado no _____ ano, turma _____, da
Instituição de Ensino _____,
DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19 para utilização do **TRANSPORTE ESCOLAR**:
1. É obrigatório o uso de máscara pelo estudante, durante todo o trajeto do veículo, sendo necessário sua correta utilização, cobrindo toda a área da boca e do nariz;
 2. No interior do veículo, deve ser mantido o distanciamento entre os alunos, dessa forma devem ser utilizados os bancos demarcados para ocupação, a fim de evitar aglomerações;
 3. Deve ser realizada a higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque, com o álcool gel que será disponibilizado no interior do veículo;
 4. As janelas devem permanecer abertas, para ventilação do interior do veículo;
 5. No caso de algum sintoma presente, o aluno não deve frequentar as atividades presenciais na escola e nem utilizar o transporte escolar disponibilizado, sendo de responsabilidade dos familiares procurar a unidade de saúde, para consulta médica.
 6. É vedado o consumo de alimentos e bebidas dentro dos ônibus;

O estudante precisa respeitar as diretrizes estabelecidas para o uso do **TRANSPORTE ESCOLAR**. Ocorrendo o descumprimento do mesmo, os responsáveis serão comunicados para ciência dos fatos. Caso a situação seja recorrente, a oferta do transporte para o aluno poderá ser suspensa, a fim de que seja garantido aos demais ocupantes do veículo condições seguras de locomoção. Na oportunidade, declaro ter assinado duas vias do referido termo, sendo que uma ficará sobre cuidados do Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação e outra sobre minha posse, para eventuais consultas e esclarecimentos. Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Direção



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE CONSENTIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS SOBRE OS
SINTOMAS APRESENTADOS PELO ALUNO(A)**

Eu _____,
portador do CPF número _____, responsável pelo estudante
_____, matriculado no _____ ano,
Turma _____, da Instituição de Ensino _____.

Declaro que:

- Estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;
- Afirmando que, a escola assim que averiguou a presença de sintomas do Covid-19 em meu filho(a) entrou em contato, para posterior avaliação da equipe médica.
- Entrarei em contato com a instituição de ensino para relatar a avaliação médica.
- Estou ciente de que, em caso de necessidade de isolamento, não poderei encaminhar meu filho(a) à instituição de ensino, retornando após a permissão por meio de um atestado médico.
- Recebi orientações com relação as providências que devo tomar a partir da retirada do meu filho(a) da escola.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Direção



Prefeitura Municipal de Mallet

Secretaria Municipal de Educação

**TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS**

Eu _____,
portador do CPF número _____, responsável pelo estudante
_____, matriculado no _____ ano,
Turma _____, da Instituição de Ensino _____,
venho por meio deste, solicitar à esta Instituição de Ensino, o **DESLIGAMENTO** do (a) mesmo
(a) das atividades presenciais, decidindo à retomada das atividades de forma remota.

MOTIVO:

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável

Assinatura da Direção